

CALENDÁRIO ESCOLAR

Ano letivo 2023/2024

Aplicável a:

- CTeSP (2.º ano)
 Licenciatura
 Mestrado

Ano letivo	
Início	1 de setembro de 2023
Fim	31 de agosto de 2024

1.º semestre	
Início das aulas	18 de setembro de 2023
Fim das aulas	13 de janeiro de 2024
Período de compensação ¹	15 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024
Exames de época normal	24 de janeiro de 2024 a 3 de fevereiro de 2024
Exames de época de recurso	5 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024

2.º semestre	
Início das aulas	19 de fevereiro de 2024
Fim das aulas	8 de junho de 2024
Período de compensação ¹	11 de junho de 2024 a 22 de junho de 2024
Exames de época normal	24 de junho de 2024 a 3 de julho de 2024
Exames de época de recurso	4 de julho de 2024 a 13 de julho de 2024

Exames de época especial	
Exames de época especial	9 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2024

Interrupções letivas	
Natal	21 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024
Carnaval	13 de fevereiro de 2024
Páscoa	25 de março de 2024 a 1 de abril de 2024

Notas:

- A lecionação das unidades curriculares do segundo semestre dos terceiros anos dos cursos de licenciatura de Comunicação e Relações Públicas, de Comunicação Multimédia, e de Desporto, Condição Física e Saúde será concentrada em sete semanas, de forma a permitir a realização de Estágio até ao final do semestre.
- A inscrição nos exames de época de recurso e de época especial é obrigatória e tem de ser efetuada até 48 horas antes da sua realização ou no calendário estipulado para o efeito, respetivamente. A não inscrição neste(s) exame(s) no prazo definido impedirá, em última instância, a sua realização.
- O total de horas de contacto definido no plano curricular de cada curso para cada unidade curricular tem de ser integralmente cumprido dentro dos períodos letivos previstos nos calendários (de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º do Regulamento n.º 400/2016, de 22 de abril [Regulamento de distribuição do serviço letivo do Instituto Politécnico da Guarda]).
- Os estatutos especiais (dirigente associativo, trabalhador estudante, estudante praticante desportivo de alto rendimento, estudante com necessidades educativas especiais...) têm de ser requeridos dentro dos prazos estipulados no Regulamento n.º 134/2011, de 21 de fevereiro – Regulamento dos Estatutos Especiais do IPG.
- A solicitação de creditação de competências tem de ser realizada, no ato de matrícula, e de acordo com o estabelecido no Regulamento n.º 96/2020, de 6 de fevereiro (Regulamento de Creditação de Competências do Instituto Politécnico da Guarda).

Guarda, 29 de junho de 2023

Direção da ESECD-IPG



¹ Período a utilizar para garantir o cumprimento do total de horas de contacto definido no plano curricular de cada curso e para conclusão do processo de avaliação contínua.